



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Cordeiro-RJ, 17 de março de 2025.

O Município proponente Cordeiro declara que o presente projeto apresentado à esta Secretaria de Estado das Cidades, através do ofício de adesão 122/2025, no âmbito do Programa Governo Presente nas Cidades (PGPC), não é objeto de política pública similar em colaboração com outros entes/órgãos, em concordância com o artigo 7º, inciso II, alínea “q” da Resolução Conjunta SEIOP/SECID nº 07.

Leonan Lopes Melhorance.
Prefeito(a) do Município de Cordeiro RJ.